



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.302, DE 1º DE MARÇO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2011, no valor de R\$ 658.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2011, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 658.000,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05.000	Secretaria Municipal de Saúde	
05.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10011-016	Unidade Básica de Saúde Bairro Novo Horizonte	
0907 03000 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 83.000,00
06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos	
16.482.16011-026	Regularização Fundiária	
1355 31737 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 532.660,00
1355 01000 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 42.340,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial de dotação e excesso de arrecadação resultante do repasse de convênios conforme segue:

Cancelamento de Dotação:

06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos	
26.782.26012-057	Manutenção do Transporte	
1490 01000 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 125.340,00

Excesso de Arrecadação:

176199010000 – Recursos Ministério das Cidades - 31737	R\$ 532.660,00
--	----------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 1º de março de 2011.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO